

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
JUNIORES CAPIXABAS**

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. PÚBLICO-ALVO | 4 |
| 3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO | 4 |
| 4. DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA | 7 |
| 5. PRAZOS | 8 |
| 6. DA REMUNERAÇÃO | 8 |
| 7. DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA | 10 |
| 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 11 |
| 9. DESCREDENCIAMENTO | 11 |
| 10. DISPOSIÇÕES FINAIS | 12 |
| 11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS | 13 |
| ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO | 14 |
| ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA | 15 |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO | 17 |
| ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 23 |
| ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROSPECÇÃO DE CLIENTE | 24 |
| ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO E TRATAMENTO DE DADOS | 26 |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.364.462/0001-44, com base no 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN 391/2021 de 25/11/2021, torna público estarem abertas, a partir desta data, as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JUNIORES CAPIXABAS, conforme regras constantes neste Edital.

1. O presente edital de Credenciamento de Empresas juniores capixabas e seus anexos estão disponíveis no site SEBRAE/ES: www.sebraees.com.br
2. O processo de credenciamento é conduzido pela Unidade de Gestão de Credenciados do SEBRAE/ES (UGC).
3. O Credenciamento das empresas juniores capixabas visa a criação de um banco de empresas cadastradas temporariamente para prestar sob demanda consultorias qualificadas e gratuitas para empreendedores e micro e pequenas empresas capixabas.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das empresas juniores capixabas interessadas em se cadastrar e deverão acompanhar os resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo junto à unidade de gestão de credenciados (UGC).
5. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: credenciadosebrae@es.sebrae.com.br
6. Fica assegurado ao SEBRAE/ES o direito de cancelar, no todo ou em parte, este edital, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes ou reclamação.

1. OBJETIVO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEBRAE/ES) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de credenciamento de empresas juniores capixaba, que por sua vez são entidades sem fins lucrativos, que apresentem iniciativas empreendedoras devidamente regularizadas junto à Federação Juniores, com o objetivo de atender empreendedores e as Micro e Pequenas Empresas capixabas, público do **Projeto EmpreendedorES**, a saber: empreendedores e negócios que surgiram em função do desemprego resultante da crise econômica do período de COVID -19, ou aqueles que sofreram impactos negativos com a pandemia, e ainda cumprir o papel social destinando um percentual destes atendimentos às mulheres

empreendedoras em situações de vulnerabilidade de regiões periféricas.

2. PÚBLICO-ALVO

O presente edital é aberto ao público e destina-se às empresas juniores capixabas, reconhecidas pela Lei Nº 13.267/2016 – que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

As empresas juniores capixabas elegíveis através deste edital, atuarão sob demanda para atender ao projeto denominado, **EmpreendedorES**.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do processo de credenciamento as empresas juniores capixabas devidamente regularizadas junto a Federação das Empresas Juniores do Espírito Santo que se candidatarem e atenderem aos critérios estabelecidos, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente edital.

3.3 - O credenciamento da empresa júnior capixaba não implica na obrigatoriedade de contratação por parte do SEBRAE/ES e não há garantia de quota mínima ou máxima de demanda.

3.4 - É vedado o credenciamento de pessoas jurídicas que:

- a) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- b) Tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES, excetuando-se os Serviços Sociais Autônomos e as pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;
- c) Possua sócio ou titular ex-empregado ou ex-dirigente do SEBRAE/ES, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- d) Possua sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais SEBRAE/ES, antes do decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- e) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/ES;
- f) Pratique ou aceite a exploração do trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração/uso de mão-de-obra infantil;

- g) Estejam inadimplentes com o SEBRAE/ES ou com qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- h) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- i) Tenham sido declaradas inidôneas pelo Sistema SEBRAE, e, ainda, aquelas que se encontrem sob falência decretada, dissolução ou liquidação; bem como empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País.
- j) Não estar vinculada, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica,
- k) Não ter em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- l) Não estejam impedidas de receber recursos federais por constarem:
 - I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
 - III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.5 - Fica assegurado ao Sebrae/ES o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.

3.6 - A empresa júnior capixaba interessada em participar do processo de credenciamento deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada digitalmente ou eletronicamente ou com firma reconhecida em cartório, com os documentos abaixo listados para o e-mail credenciadosebrae@es.sebrae.com.br.

3.7 - Documentação necessária:

Os documentos deverão ser enviados em formato PDF e estar com prazo de validade atualizados e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

3.7.1 – Habilitação jurídica:

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|---|
| A | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Empresa Júnior – CNPJ; | |
| B | Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; | A empresa Júnior Capixaba deverá ser uma entidade sem fins lucrativos |
| C | Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; | |
| D | Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa Júnior Capixaba e do responsável técnico pelo projeto (professor orientador); | |
| E | Comprovante de reconhecimento da instituição de ensino superior no qual a empresa Júnior Capixaba está vinculada; | |
| F | Anexo III - Declaração de Ciência e Conformidade para Credenciamento | |
| G | Anexo VI – Termo de Consentimento de Uso e tratamento de Dados Pessoais | |

3.7.2 – Habilitação fiscal / tributária:

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|-------------|
| A | Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União; | |
| B | Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – RF/FGTS; | |
| C | Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; | |
| D | Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica; | |
| E | Certidão negativa de débitos estaduais ou declaração de que a Empresa Júnior Capixaba não possui inscrição estadual; | |

3.7.3 – Habilitação técnica:

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|-------------------------------|
| | Declaração da Federação atestando aptidão para | Tal declaração deverá conter: |

| | | |
|----------|---|---|
| A | exercer as atividades declaradas; | - Descrição detalhada da solução; - Carga horária; |
| B | Relação nominal atualizada dos dirigentes e corpo técnico da empresa júnior capixaba; | Deverá conter: Nome completo, RG com órgão expedidor, CPF e endereço; |

3.8 - Após divulgação do resultado final às empresas juniores capixabas habilitadas ao credenciamento, instruções serão dadas através dos e-mails informados na ficha de inscrição, quanto à utilização do Sistema de Regularidade SEBRAE/ES – SRS <https://sistemas.sebraees.com.br/SRS> , para que atualizem sempre que necessário os documentos cadastrais.

3.9 - É responsabilidade da empresa júnior credenciada manter todos os documentos acima exigidos atualizados no Sistema SRS, enquanto perdurar o credenciamento. A regularidade cadastral e fiscal da empresa júnior é condição intransponível para qualquer contratação.

3.10 - O SEBRAE/ES diligenciará para verificar a validade e autenticidade dos documentos e certidões inseridos no sistema, podendo a empresa júnior credenciada ser penalizada no caso de impossibilidade de confirmação da autenticidade de algum documento.

3.11 - Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da empresa júnior credenciada, dispondo o SEBRAE/ES do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não enviar os documentos solicitados de forma completa e correta.

3.12 - O SEBRAE/ES não se responsabilizará pela não efetivação do upload dos documentos motivados por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA

4.1. Após conclusão e aprovação no processo de credenciamento, será celebrado o **Termo de Credenciamento da Empresa Júnior Capixaba**, que conterá as informações da empresa júnior, especificações gerais e o valor de remuneração aprovado.

4.1.1. O valor da remuneração será estabelecido previamente conforme previsto no programa EmpreendedorES e de acordo com cada serviço aderido. Este valor servirá com referência para as futuras contratações decorrentes do credenciamento. Tal valor deverá respeitar o teto de R\$100,00 a hora conforme programa EmpreendedorES.

4.2. Uma vez assinado o Termo, a empresa júnior capixaba credenciada passará a integrar o banco de empresas cadastradas temporariamente do SEBRAE/ES e estará apta a ser contratada, conforme demanda, caso haja.

4.2.1. É dever da empresa júnior capixaba verificar o valor de remuneração constante do Termo de Credenciamento antes da sua assinatura, não cabendo questionamentos posteriores.

4.3. O prazo de vigência pré-definido do edital de credenciamento de Empresas Júniores Capixabas é até **30/06/2024**, em consonância ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL de Nº 930084/2022, podendo ser prorrogado única e exclusivamente pelo SEBRAE/ES, mediante expressa necessidade e possibilidade.

5. PRAZOS

5.1. Cronograma da Ação

| | |
|--|--------------------|
| Divulgação do chamamento público | 01/07/2023 |
| Data inicial para submissão das inscrições | 01/07/2023 |
| Data final para submissão das inscrições | 01/09/2023 |
| Análise das inscrições submetidas | 03/07 a 06/09/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 11/09/2023 |
| Período de entrada de recursos | 06/09 a 15/09/2023 |
| Análise dos recursos submetidos | 20/09/2023 |
| Divulgação do resultado final | 20/09/2023 |

5.1.1. Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pelo Sebrae mediante necessidade.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 As empresas júniores capixabas serão credenciadas com valor de contratação previamente definido e previsto no respectivo Termo de Credenciamento, respeitando o teto de R\$100,00 a hora.

6.2 Os pagamentos serão realizados somente após a validação das entregas pelo gestor do Sebrae/ES, mediante envio de relatório (evidências de execução dos serviços) e a entrega da nota fiscal, conforme especificação da demanda e da carta contrato.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida na forma eletrônica, ressalvados os casos de não emissão pelo Município (neste caso deverá enviar a declaração de dispensa pela prefeitura onde constará o reconhecimento da utilidade pública da empresa júnior), e deverá conter:

- a) Especificação da Contratante: razão social e CNPJ, conforme registrado em contrato, sempre com o endereço atualizado;
- b) Informação do regime tributário (Simples Nacional, Presumido...);
- c) Código e descrição da atividade econômica (CNAE), compatível com o objeto executado (contratado);
- d) Código e descrição da atividade econômica (CNAE) e Registro no Cadastro Municipal de Contribuinte da Sede da Empresa com as atividades pleiteadas para credenciamento;
- e) Código e descrição do serviço, compatível com o serviço executado (contratado);
- f) Município-UF do local de “realização do serviço” (observar os regramentos do Código Tributário);
- g) Natureza e especificação do serviço prestado;
- h) Se a contratação for por produto/solução – Descrever de acordo com o objeto do contrato;
- i) Número do contrato e número da demanda (quando houver), e beneficiários do serviço (empresa atendida);
- j) Período de realização dos serviços;
- k) Valor total, descontos, impostos e valor líquido;
- l) Dados bancários para crédito do pagamento: Banco, número da agência e conta em nome do fornecedor contratado, informando quando a conta for poupança;

6.4 O SEBRAE/ES reterá os tributos e contribuições sociais, previdenciárias e parafiscais previstas na legislação vigente e os repassará aos órgãos fazendários competentes, de acordo com a natureza do(s) serviço(s) prestado(s).

6.5 Para fins de evidência da execução dos serviços o contratados deverá encaminhar relatório da prestação de serviços, para isso, sugere-se os modelos conforme apresentados nos anexos V, deste Edital.

6.6 Nos casos de ausência/desistência do cliente, ocorridos após o início da execução dos serviços, será devido o pagamento proporcional ao tempo que a empresa júnior ficou à disposição do cliente, o que deverá ser comprovado por meio de evidências que serão validadas pelo gestor do contrato.

7. DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA

7.1 A contratação para prestação de serviços ocorrerá mediante validação do SEBRAE/ES para o atendimento à demanda que poderá ser encaminhada pelas empresas juniores capixabas credenciadas ou pela Federação Juniores.

7.2 A prestação de serviços somente poderá iniciar a partir da emissão do **Anexo V - Formulário de Prospecção de Cliente**, devidamente autorizado pelo Sebrae/ES e da **Carta Contrato** devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa júnior credenciada e pelo Sebrae/ES.

7.3 A contratação de uma determinada empresa júnior capixaba respeitará os seguintes critérios:

7.3.1 A empresa júnior capixaba credenciada poderá realizar a arregimentação dos pequenos negócios a serem atendidos, desde que seja respeitado o público alvo previsto no objetivo deste edital. Nestes casos, será assegurado a esta empresa júnior capixaba credenciada que faça tal prestação de serviço desde que tal serviço conste em seu termo de credenciamento.

7.3.2 Caso o Sebrae/ES identifique algum cliente que se enquadre no público alvo deste edital, este direcionará que o cliente procure a Federação Juniores para que esta por sua vez indique a empresa júnior credenciada para tal atendimento.

7.4 A empresa júnior credenciada deverá manter as suas certidões fiscais regulares durante todo o período em que se mantiver credenciada neste edital. A regularidade fiscal é condição necessária para a prestação de serviços.

7.5 Toda e qualquer prestação de serviço somente poderá ser realizada após a assinatura da carta contrato e antes do vencimento da mesma. O prestador de serviço não poderá executar nenhuma atividade sem a Carta Contrato ou outro documento similar devidamente assinado por ambas as partes.

7.6 As empresas juniores capixabas credenciadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital não permanecerão à disposição do SEBRAE/ES, bem como não terão subordinação técnica ou econômica e habitualidade na prestação de serviços.

7.7 Despesas relativas a deslocamento interno, seja por táxi ou utilizados por aplicativos de transporte, na cidade da prestação de serviços bem como a alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da empresa júnior contratada.

7.8 Para as prestações de serviços, quando aplicável, todo e qualquer material didático relacionado ou aquisição de bens diretamente com a consultoria (apostilas, arquivos digitais, apresentações, equipamentos multimídia) deverá ser disponibilizado pela empresa júnior credenciada, no local de realização do atendimento.

7.9 O SEBRAE/ES se reserva ao direito de modificar os procedimentos de contratação das empresas juniores capixabas, condicionado ao aviso prévio a todas as empresas juniores credenciadas por este edital.

7.10 Casos omissos ou excepcionalidades serão tratados diretamente entre o representante legal da empresa júnior e o gestor da contratação, indicado pelo SEBRAE/ES.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 É facultado ao SEBRAE/ES acompanhar a atuação e prestação de serviços das empresas juniores credenciadas, para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

8.2 O SEBRAE/ES poderá realizar o acompanhamento da prestação de serviços para avaliação da empresa júnior credenciada de diversas formas, tais como: ligação para o cliente atendido, cliente oculto e/ou acompanhamento in loco por colaboradores do SEBRAE/ES ou especialistas de mercado. Caso sejam adotadas outras formas de avaliação, as pessoas jurídicas credenciadas serão informadas das novas modalidades adotadas.

9. DESCRENCIAMENTO

9.1 Ao credenciar-se, a empresa júnior se compromete a respeitar as regras e responsabilidades previstas no presente Edital, seus anexos e nas contratações eventualmente celebradas, zelando pela qualidade do atendimento ao cliente SEBRAE e pela imagem da instituição, sob pena de descredenciamento.

9.2 A empresa júnior estará sujeita ao descredenciamento quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa júnior e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/ES;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/ES;
- g) Designar outra empresa júnior, credenciada ou não, para executar o serviço para o qual foi contratada pelo Sebrae/ES, seja no todo ou em parte;
- h) Formalizar parcerias em nome do SEBRAE/ES sem autorização prévia;
- i) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- j) Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE/ES;
- k) Faltar sem justificativa, interromper atividade em andamento, atrasar reiteradamente ou não comparecer ao local da prestação de serviços com a antecedência necessária para garantir sua plena execução;
- l) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados, em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Atuar em desacordo com o Código de Ética do Sistema Sebrae;
- o) Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa júnior estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;

9.3 A relação de irregularidades relacionadas não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

9.4 Quando constatadas irregularidades na prestação do serviço, a empresa júnior credenciada poderá ser notificada para, querendo, apresentar esclarecimentos prévios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Serão credenciadas as empresas juniores capixabas que se candidatarem e atenderem aos critérios estabelecidos, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente edital.
- ✓ A participação das empresas juniores neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- ✓ O credenciamento da empresa júnior não implica na obrigatoriedade de contratação por parte do SEBRAE/ES e não há garantia de quota mínima ou máxima de demanda.
- ✓ Fica assegurado ao Sebrae/ES o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas juniores credenciadas;
- ✓ Os anexos são partes integrantes deste Edital, que devem ser observados e preenchidos conforme as orientações, podendo ser ajustados no que couber na vigência do credenciamento pelo Gestor, independente da publicação de novo edital, desde que mantidas as regras editalícias.
- ✓ A empresa júnior credenciada deverá acompanhar a publicação, atualizações ou as informações enviadas pelo SEBRAE/ES, por e-mail e demais meios de comunicação, de todos os resultados e atos decorrentes deste edital e dos comunicados específicos com demandas e cronograma para participação.
- ✓ As informações cadastrais prestadas ao SEBRAE/ES serão disponibilizadas no sistema interno da instituição, bem como poderão ser disponibilizadas a instituições parceiras do SEBRAE/ES e em eventos a serem realizados, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.
- ✓ Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela unidade de gestão de credenciados que se entender necessário, poderá levar à deliberação da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES.
- ✓ As empresas deverão assumir o compromisso de apresentar todas as informações necessárias para solucionar eventuais demandas, respostas ou prestação de contas que o SEBRAE/ES precise apresentar ao Ministério da Economia, em função da observância das regras do Convênio assinado entre SEBRAE/ES e o referido Ministério.
- ✓ Devendo atender, ainda, a Portaria Interministerial nº 424 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviadas para o e-mail: credenciadosebrae@es.sebrae.com.br .

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

| DADOS DA EMPRESA JÚNIOR | | |
|-----------------------------|--------------|---------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| CNPJ: | | |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL: | | |
| ENDEREÇO/SEDE: | | |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: |
| CIDADE: | ESTADO (UF): | CEP: |
| CONTATOS: | | |
| E-MAIL: | | |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | |
|------------------------------|------------------|------------|
| NOME: | | CARGO: |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: | PROFISSÃO: |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CPF/MF: |
| ENDEREÇO/SEDE: | | |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| FONE: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |

| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA JÚNIOR | | |
|-----------------------------------|---------|-------|
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
| | | |
| PIX: | | |

| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO | |
|---|------|
| <p>Pelo presente instrumento, o representante legal da empresa júnior designa para o exercício da função de preposto a pessoa abaixo qualificada. O preposto terá a responsabilidade de ser a pessoa de contato com o SEBRAE/ES para o recebimento de ofertas de prestação de serviços e esclarecimentos de dúvidas de toda ordem, bem como dar suporte quanto aos procedimentos e regras operacionais.</p> | |
| NOME COMPLETO: | |
| RG: | CPF: |
| TELEFONES DE CONTATO: | |
| E-MAIL: | |

Data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA

O termo de será elaborado pelo SEBRAE/ES após a aprovação no credenciamento e encaminhado para assinatura.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____

Nos termos do Edital de Credenciamento SEBRAE/ES nº 01/2023 para formação da base de empresas juniores capixabas do SEBRAE/ES, fica autorizado o credenciamento da empresa júnior capixaba abaixo especificada:

| DADOS DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA | | | | | |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|----------------------|
| Razão social: | | | | | |
| Nome fantasia: | | | | | |
| CNPJ: | | | Telefone: | | |
| Representante Legal: | | | CPF: | | |
| E-mail: | | | | | |
| Endereço completo: | | | | | |
| ESPECIFICAÇÕES GERAIS (Títulos a serem atendidos, modalidade...) | | | | | |
| Títulos | Modalidade | | | Valor Hora | Carga Horária |
| Consultoria diagnose (rápida) | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Criação de site | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Plano de Marketing | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Planejamento Estratégico | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Projeto Arquitetônicos | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Projeto de Interiores | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Consultoria Financeira | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Desenho técnico | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Consultorias Jurídicas | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Consultorias Agronômicas | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Consultoria Arquitetônica | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Consultoria Ambiental | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Consultoria Contábil | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Planejamento Estratégico | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Gestão da Produção | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| CAR e outorga | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Criação de arte | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Plano amostral | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Planejamento de experimento | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Análise Descritiva | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Análise de Correlação | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Registro de Marca/Propriedade industrial | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Elaboração/Revisão contratual | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Assessoria/consultoria jurídica | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Gestão da Produção | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| Gerenciamento de resíduos | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |
| POPs | () Presencial | () Online | () Híbrida | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---------------|-----------|-------------|--|--|
| Marketing Farmacêutico | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| MBPF | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Educação ambiental | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Mapeamento de concorrência | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Posicionamento estratégico | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Gestão de estoques | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Identidade visual | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Layout de site | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Tráfego pago | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Organização de Acervos Digitais | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Implementação de Sistema ERP | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Rotulagem e Marketing Nutricional | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Manual de Boas Práticas | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |
| Produção de Conteúdo | ()Presencial | ()Online | () Híbrida | | |

A empresa júnior declara ter ciência de que o credenciamento não obriga o SEBRAE/ES a futura contratação, que, quando demandada, será formalizada por Carta Contrato, com as devidas especificações, de acordo com o(s) valor(s) registrados(s) no presente Termo.

Vitória/ES, ____ de _____ de 202__.

SEBRAE/ES

CRENCIADA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO

Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado com certificado digital pelo representante legal

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Pelo presente instrumento, nos termos do Edital Sebrae/ES nº 01/2023 para formação da base de empresas juniores capixabas do SEBRAE/ES, a empresa júnior capixaba acima identificada, por meio do seu representante legal, manifesta interesse em se credenciar ao SEBRAE/ES, para prestação de serviços de consultoria.

Para tanto, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e do Edital, serem verídicas todas as informações prestadas neste Formulário, bem como estar em conformidade com as condições de credenciamento previstas no Edital.

1. CIÊNCIA QUANTO ÀS REGRAS EDITALÍCIAS

1.1. O credenciamento e atuação do fornecedor estão vinculados às condições previstas no Edital de Credenciamento e seus anexos, no Código de Ética do Sistema SEBRAE e no instrumento contratual, quando da sua celebração.

1.2. Ao credenciar-se, o fornecedor se compromete a respeitar as regras e responsabilidades previstas no presente Edital, os anexos e nas contratações eventualmente celebradas, zelando pela qualidade do atendimento ao cliente SEBRAE e pela imagem da instituição, sob pena a aplicação de penalidades, inclusive de descredenciamento.

1.3. A aprovação no credenciamento não implica em obrigação ao Sebrae/ES de efetuar qualquer contratação, constituindo tão somente banco de cadastro de fornecedores de serviços de consultoria aptos a atenderem às demandas, quando houver.

1.4. O credenciamento possui prazo de vigência pré-estabelecido, que é até 30/06/2024.

1.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

1.6. Fica assegurado ao Sebrae/ES o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.

1.7. A empresa júnior capixaba credenciada está obrigada a disponibilizar ao Sebrae/ES toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre atividades vinculadas ao Credenciamento, bem como cooperar com o acompanhamento da execução dos serviços pelo Sebrae/ES.

1.8. A fiscalização do Sebrae/ES não diminui ou substitui as responsabilidades e obrigações do fornecedor, decorrentes da adesão ao presente credenciamento.

2. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

2.1. Para fins de credenciamento e prestação de serviço ao SEBRAE/ES, o representante legal da empresa júnior supra indicado, **declara** que a pessoa jurídica credenciada:

- I. **Não** possui em seu quadro societário nem é constituído por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- II. **Não** possui assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES, ressalvados os casos de Serviços Sociais Autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;
- III. **Não** possui sócio ou titular ex-empregado ou ex-dirigente do SEBRAE/ES desligados em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- IV. **Não** possui sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais SEBRAE/ES, desligados em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- V. **Não** possui em seu quadro societário ou é constituído por cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/ES;
- VI. **Não** está cumprindo penalidade de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE;
- VII. **Não** está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- VIII. **Não** se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- IX. **Não** possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae;
- X. **Não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI. **Não** emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- XII. **Não** emprega trabalhadores em situação degradante ou forçada;
- XIII. **Não** possui como único tomador de serviços o Sebrae/ES.

2.2. A empresa júnior ora credenciada e seus representantes legais **declaram** a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito, bem como **declaram** estar cientes da responsabilidade de informar ao SEBRAE/ES qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica.

4. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

4.1. A empresa júnior credenciada obriga-se, por si, por seus sócios, administradores e prepostos, a manter durante a vigência do cadastramento e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação comercial e técnica, referente às informações financeiras, operacionais e estratégicas do Sebrae a que tiver acesso, ou ainda a situações relacionadas ao negócio do Sebrae, inclusive, mas não se limitando a planos e modelos de negócio, ideias, projetos, sistemas, inclusive de tecnologia, know-how, indicadores etc., não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às aplicações legais.

4.2. O Sebrae/ES e a empresa júnior credenciada declaram por este instrumento que não estão abrangidas na definição de informações confidenciais aquelas que no momento da divulgação para a PARTE recipiente, sejam de domínio público ou após a sua divulgação à PARTE recipiente, se tornem de domínio público através de uma publicação por escrito, sem que tenha havido culpa da PARTE recipiente.

4.3. Os documentos, dados e demais materiais eventualmente colocados à disposição da empresa júnior credenciada pelo Sebrae/ES, que contêm informações confidenciais, deverão ser devolvidos ao Sebrae/ES ou em se tratando de dados eletrônicos, deverão ser deletados e/ou destruídos quando do encerramento da prestação de serviço contratado ou ainda anteriormente, quando pelo Sebrae solicitado, devendo a empresa júnior credenciada declarar tê-lo realizado.

4.4. Não será considerado descumprimento a esta disposição o fornecimento de informações ou dados que se fizerem necessários ao cumprimento de determinadas ações judiciais, ou exigências do Poder Público oriundas da legislação ou norma regulamentar, desde que o Sebrae seja previamente notificado por escrito, em tempo hábil, a respeito de tais determinações e/ou exigências para que possa adotar as providências que entender necessárias.

4.5. O descumprimento da obrigação de confidencialidade e sigilo poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal da empresa júnior e das pessoas físicas envolvidas.

5. TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

5.1. A empresa júnior, por meio de seu representante legal, autoriza a utilização de sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica, pelo Sebrae/ES, exclusivamente para fins de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, quando registrados através da gravação de áudio e vídeo, sem qualquer intenção comercial ou econômica – ou seja, sem intenção de aferir receitas.

5.2. A presente autorização é inteiramente gratuita e perdurará pelo período em que a empresa júnior permanecer credenciada ao Sebrae/ES, podendo a sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica serem exibidos de acordo com a finalidade para qual foi autorizado.

5.3. Ficam resguardados os direitos de natureza moral dos envolvidos.

5.4. É responsabilidade do representante legal da empresa júnior dar ciência a todos os seus membros da equipe técnica das condições deste item, sob as penas da lei.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DE DOCUMENTOS

6.1. A empresa júnior, por meio de seu representante legal, assume a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas, tais como relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao Sebrae/ES, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los ao Sebrae/ES quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.

6.2. Salvo quando expressamente solicitadas as vias originais pelo Sebrae/ES, os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao Sebrae/ES), deverão ser apresentados digitalizados, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo Sebrae/ES.

6.3. É de responsabilidade do representante legal da empresa júnior CREDENCIADA dar ciência a todos os seus membros da equipe técnica das condições deste item.

7. DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADES – LEI Nº 9.610/98

7.1. Caso o resultado da execução da contratação seja produto sujeito ao regime da propriedade intelectual, todos e quaisquer bens de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a marcas, registradas ou depositadas, nomes de domínio, nomes empresariais, logos, desenhos, sinais distintivos, modelos de utilidade, segredos empresariais, know-how, obras intelectuais, inclusive programas de computador, campanhas de publicidade, obras audiovisuais, notícias e informes, assim como todo e qualquer item que seja protegido pelo direito de propriedade intelectual, será de propriedade exclusiva do SEBRAE e não poderão ser usados a qualquer título ou sob qualquer meio ou forma pela empresa júnior credenciada, exceto mediante autorização prévia e por escrito do Sebrae/ES.

7.2. A empresa júnior contratada poderá ser demandada a assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, de modo a registrar a cessão ao Sebrae/ES, total, irrevogável e irretratável, dos direitos autorais patrimoniais, por prazo indeterminado e a título gratuito, autorizada a sua reprodução e transmissão em caráter ilimitado, por qualquer meio de comunicação existente. A recusa na assinatura configura falta grave.

7.3. Ficam resguardados os direitos de natureza moral e devida a identificação do autor da obra.

8. COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

8.1. No decorrer do credenciamento, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, a CREDENCIADA, por si, por seus prepostos, colaboradores, compromete-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A empresa júnior contratada, por si, seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como de acordo com instruções recebidos do Sebrae. 9.1.1. É dever da empresa júnior contratada garantir a licitude e idoneidade no tratamento dos Dados Pessoais a

que tiver acesso, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

9.1.2. O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do Sebrae, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

9.1.3. O Sebrae não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

9.1.4. A Contratada, por seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

9.1.5. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.6. A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao Sebrae relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

9.1.7. A Contratada deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

9.1.8. A Contratada compromete-se a auxiliar o Sebrae no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; bem como no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

9.1.9. O Sebrae terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

9.1.10. Fica assegurado ao Sebrae, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A assinatura desta declaração implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JUNIORES DO SEBRAE/ES.

10.2. O representante legal da empresa júnior é responsável, em qualquer época, pela veracidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

10.3. Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Vitória, de de

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL

Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| DADOS DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA | |
| Razão social: | |
| Nome fantasia: | |
| CNPJ: | Telefone: |
| Representante Legal: | CPF: |
| Endereço Completo: | |
| E-mail: | |
| DADOS DO CLIENTE ATENDIDO | |
| Razão social: | |
| Nome fantasia: | |
| CNPJ: | Telefone: |
| E-mail: | |
| DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| EVIDÊNCIAS ANEXAS | |
| <input type="checkbox"/> Produto final do atendimento | <input type="checkbox"/> Lista de presença |
| <input type="checkbox"/> Imagens e/ou print's | <input type="checkbox"/> Plano de ação / cronograma |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | |

<Cidade>, xx/xx/xxxx

Empresa Júnior

Cliente

Gestor Sebrae/ES

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROSPECÇÃO DE CLIENTE

Nos termos do Edital de Credenciamento SEBRAE/ES nº 01/2023, formaliza-se a prospecção de cliente para atendimento por empresa junior capixaba credenciada, como segue abaixo:

| DADOS DA EMPRESA JÚNIOR CAPIXABA CREDENCIADA | | |
|--|-------------------------------------|--|
| Razão social: | | |
| CNPJ: | Telefone: | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| Endereço: | | |
| DADOS DO CLIENTE POTENCIAL | | |
| Razão social: | | |
| CNPJ: | Telefone: | |
| Representante Legal: | | |
| Endereço Completo: | | |
| NECESSIDADE DO CLIENTE (Títulos a serem atendidos, modalidade...) | | |
| <input type="checkbox"/> Consultoria Diagnose (Rápida) | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Criação de site | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Plano de Marketing | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Planejamento Estratégico | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Projeto Arquitetônicos..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Interiores..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Consultoria Financeira..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Desenho técnico..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Consultorias Jurídicas..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Consultorias Agronômicas | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Consultoria Arquitetônica | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Consultoria Ambiental | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Consultoria Contábil | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Planejamento Estratégico | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Gestão da Produção | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> CAR e outorga..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Criação de arte..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Plano amostral | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Planejamento de experimento..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Análise Descritiva | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Análise de Correlação | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Registro de Marca/Propriedade industrial | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Elaboração/Revisão contratual | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Assessoria/consultoria jurídica | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Gestão da Produção | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Gerenciamento de resíduos | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> POPs | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Marketing Farmacêutico | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> MBPF | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Educação ambiental | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Mapeamento de concorrência | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Posicionamento estratégico | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Gestão de estoques..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Identidade visual..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Layout de site | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Tráfego pago | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Organização de Acervos Digitais | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Implementação de Sistema ERP | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Rotulagem e Marketing Nutricional | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |
| <input type="checkbox"/> Produção de Conteúdo..... | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Online <input type="checkbox"/> Híbrida |

A empresa júnior declara ter ciência de que a prestação de serviços, caso efetivada, deverá atender as regras previstas neste edital de credenciamento e somente poderá ter início após assinatura da carta contrato por ambas as partes.

<cidade>/ES, ____ de _____ de 202__.

Credenciada

Cliente potencial

TERMO DE CONSENTIMENTO

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço www.sebrae.com.br/LGPD, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura